



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancione-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 30 de 8  
dezembro de 1968.

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

*Adalberto Teixeira Lima*

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.rj-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20230404122119.pdf  
assinado por iduser 83

- 1 - Fica autorizado o Prefeito Municipal a decretar a abertura de créditos especiais dentro dos quadros orçamentários no presente exercício.
- 2 - Os créditos de que trata este artigo, num total de NCr\$7,780,00 (sete mil, setecentas e oitenta cruzeiros novos), destinam-se a várias obrigações relativas a Municipalidade, estando assim .. discriminadas:
- |   |                |
|---|----------------|
| 3 - Pagamento de mão-de-obra no reparo do trator empregado nos serviços de obras em geral.....  | NCr\$ 800,00   |
| 4 - Aquisição de mobiliário para o Ginásio Municipal "Napoleão Teixeira Lima".....  | Ncr\$ 830,00   |
| 5 - Compra de duas (2) máquinas de costura destinadas as escolas de corte e costura do Município .....  | NCr\$ 450,00   |
| 6 - Aquisição de iluminárias a vapor de mercúrio para a iluminação pública do povoado Neves e do distrito de Jucati, deste Município .....    | NCr\$ 2.700,00 |
| 7 - Pagamento restante do material de equipamento do Parque Infantil desta cidade .....   | NCr\$ 1.000,00 |
| 8 - Contribuição do Município para a construção do "Palácio dos Municípios", em Brasília, (ainda na administração do Prefeito anterior) ..... | NCr\$ 2.000,00 |
| TOTAL.....  | NCr\$ 7.780,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sal das Sessões em 27 de dezembro de 1968.

*José Barreto Sobrinho*  
PRESIDENTE

*Luciano Velludo Costa*  
1º Secretário

*Luizimar Pereira Barros*  
2º Secretário em exercício